

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 70/2015

“Institui o Dia do Jovem Advogado no Município de São João da Boa Vista”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1.º - Fica instituído no âmbito do Município de São João da Boa Vista o **“Dia do Jovem Advogado”**, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de outubro.

Art. 2.º - O dia, ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São João da Boa Vista.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 3 de setembro de 2015

REBERSON MENEZES
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:-.